



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.951 DE 13 DE JULHO DE 2016.

"Que dá denominação aos logradouros públicos e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei alterada a denominação da rua abaixo descrita no Município de Agudos – Estado de São Paulo, passando a denominar-se:

| Denominação Atual | Nova Denominação |
|--|-----------------------------|
| Rua Dois - (Recanto dos Nobres Parte II) | RUA JULCIR VENTURINI |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Julho de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 14/07/2016
Pág. 32 Jornal J.C. Baum